REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.549/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a firmar Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM, no valor de CZ$ 132.536,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS), destinado a implantação do Programa de produção de Alimentos no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

HAMILTON DE BENTO BEZERRA
- Prefeito Municipal -